



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0103/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/08.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 56.009,00 (Cinquenta e seis mil e nove reais).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	GRA	
				UNIT.	VALOR TOTAL
001	Comprimido	5.000	Glicazida 30mg	R\$ 0,10	R\$ 500,00
002	Comprimido	1.000	Hidrion 40+100mg	R\$ 0,76	R\$ 760,00
003	Frasco	60	Hyabak - solução hipotônica oftálmica 0,15%, frasco com 10ml	R\$ 57,00	R\$ 3.420,00
004	Ampola	10	Invega Sustenna 50mg solução injetável de liberação Prolongada, Ampola de 0,5ml	R\$ 1.695,59	R\$ 16.955,90
005	Comprimido	2.000	Jardiance 10mg	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
006	Comprimido	1.850	Latuda 40mg	R\$ 8,35	R\$ 15.447,50
007	Comprimido	4.000	Levotiroxina 112mg	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
008	Comprimido	3.000	Levotiroxina 62,5mg	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
009	Comprimido	10.000	Levotiroxina de sódio 100mcg	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
010	Comprimido	10.000	Levotiroxina de sódio 25mcg	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
011	Comprimido	6.060	Levotiroxina de sódio 88mcg	R\$ 0,26	R\$ 1.575,60
VALOR TOTAL				R\$ 56.009,00	

me

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.201.294/0001-21**.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede do **CEAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, no endereço: Avenida João Jasbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000**.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

Artigo 75 – É dispensável a licitação:

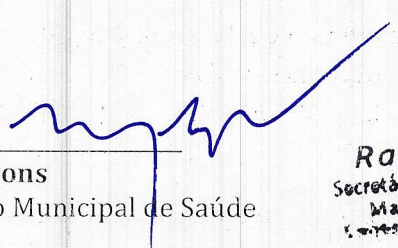
(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/08 pela COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA através do Farmacêutico PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR.

Santo Antônio de Pádua, **11/06/2024**.


Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua